

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [213.6/2024]**

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG – Gerência Financeira
ASSUNTO:	Solicitação de ampliação do parcelamento de dívida em cartão de crédito

A Comissão de Planejamento e Finanças- CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 21 de outubro de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando que o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR dispõe que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;

Considerando que o caput, do art. 98, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que a finalidade da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG é zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MG;

Considerando que o inciso I, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que cabe à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos referentes à gestão estratégica econômico-financeira e patrimonial do CAU/MG e sobre a revisão do Planejamento Estratégico do CAU, encaminhando-a via presidência do CAU/MG ao CAU/BR;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando que atualmente está disponível no Siccau o máximo de 12 parcelas para pagamento via cartão de crédito;

Considerando a Chamada Pública CAU/BR nº 09/2021, a qual credenciou empresas especializadas que fornecem soluções de meios de pagamentos e gestão com vista a possibilitar a realização de pagamento de boletos por meio eletrônico com cartões de crédito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, nos recebíveis oriundos das anuidades, multas, RRT e das demais taxas de serviços devidas pelos respectivos profissionais e empresas vinculados ao CAU.

DELIBEROU

1. Enviar à CPFi do CAU/BR a solicitação para que seja avaliada a viabilidade e os critérios para ampliar o número de parcelas para dívidas quitadas por cartão de crédito.

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	CPFi – CAU/BR	Avaliar a possibilidade de ampliar o número de parcelas para dívidas quitadas por cartão de crédito.	-

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
-----------------------------	----------------	---------------	------------------	-----------------

<i>Dennison Caldeira Rocha</i>	X			
<i>Diego Fernando Dias</i>	X			
<i>Mariana Fernandes Teixeira</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

Dennison Caldeira Rocha
Coordenador - Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

Ana Carolina Gomes Assis Faria
Assessora - Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA GOMES ASSIS FARIA**, Assessor(a) de Comissão, em 23/10/2024, às 13:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENNISON CALDEIRA ROCHA**, Coordenador(a) de Comissão, em 26/10/2024, às 21:58 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AC431161** e informando o identificador **0379384**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.001490/2024-53

0379384v2